



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.321, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para atendimento de projeto e atividades que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.217/2018.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.217, de 14 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 3.055.170,45 (três milhões cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para seguintes projeto e atividades:

I – Projeto 1022 – Atrativos Turísticos, pagamento de despesas com Obras e Instalações (Convênio nº 154/2018 - Implantação do Jardim Botânico no Distrito de Conceição de Monte Alegre);

II – Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente (Convênio nº 599/2018 - Aquisição de veículo para transporte de pacientes e ambulância e custeio de serviços de água, energia elétrica e telefone);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.321, de 14 de agosto de 2018 Fls. 2 de 3

III – Atividade 2078 – Centro de Geração de Emprego e Renda, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Convênio/Processo FUSSESP nº 707173/2018 – Projeto Costurando o Futuro).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

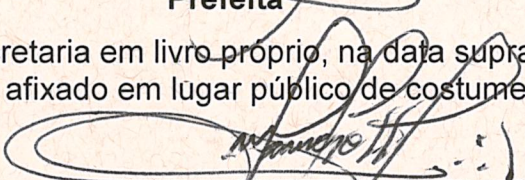
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de agosto de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 18/08/18 Edição: 3907
Visto do servidor responsável: 